



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

DECRETO Nº 130/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1411 de 20 de Outubro de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1411, de 20/10/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1815/2023,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 798.216,38 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

**07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – Saúde**

**10301 – Atenção Básica**

**103010007 – Saúde para Todos**

**103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.**

**33.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS . R\$ 90.000,00**

**3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – SUS ..... R\$ 1.000,00**

**103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R\$ 316.419,46**

**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS ..... R\$ 235.000,00**

**10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**103020007 – Saúde para Todos**

**103020007.2.042000 – Manutenção da Ações da Média e Alta Complexidade.**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R\$ 155.796,92**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 798.216,38**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 para a Fonte SUS - Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 20 de Outubro de 2023.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>130</b>	<b>20/10/2023</b>

ID: <b>135697</b>	Processo	Documento
CRC: <b>9664A6A2</b>		
Processo: <b>1-1815/2023</b>		
Usuário: <b>Edinaldo Paulo de Souza</b>		
Criação: <b>20/10/2023 09:54:38</b>	Finalização: <b>20/10/2023 09:55:49</b>	

MD5: **4F075610E88996B02D1755A1C82C93C5**  
SHA256: **698F0D3ED4E44BDC7BB79D9F326EF3CBD045504E843A51807A4ED853C3EF0A18**

Súmula/Objeto:

**DECRETO QUE REGULAMENTO A LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 798.216,38 - SUPERAVIT - SUS - SEMUSA.**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	20/10/2023 09:54:38
--------------------------	------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	20/10/2023 09:54:38
---------------------	---------------------


### CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/10/2023 11:44:54
----------------------------	---------------------

### RESPOSTAS

Comprovante de Publicação 1283	23/10/2023	136314
--------------------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	23/10/2023 11:34:10
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 135697 e o CRC 9664A6A2.